

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.066, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1981

ALTERA OS ARTIGOS 19 E 29 DA LEI MUNICIPAL Nº 600, DE 11 DE JUNHO DE 1975.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
 FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

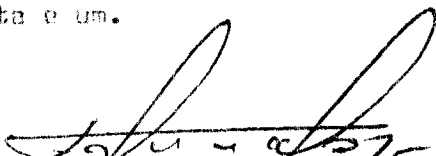
Art. 1º - Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 600, de 11 de junho de 1975, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a permutar com DUVILHO CERIOTTI uma área de terra com 333,20 m², localizada nesta cidade, em uma rua sem denominação que dá para o Loteamento Selton, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 23,80 metros, com o prolongamento da rua Getúlio Vargas; SUL, na mesma extensão, com propriedade da Prefeitura Municipal; LESTE, na extensão de 14,00 metros com uma rua sem denominação; OESTE, na mesma extensão, com terras que são ou foram da Mitra Diocesana de Caxias do Sul. Referida área encontra-se transcrita no Registro de Imóveis desta cidade sob nº 16.247 às fls. 235 do Livro 3-R."


"Art. 2º - A área do permutante é de forma triangular, com 230,00 m² localizada nesta cidade, na rua Getúlio Vargas esquina com a Travessa Itaqui, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 20,00 metros com a Travessa Itaqui; SUL, na extensão de 17,00 metros, com a Rua Getúlio Vargas; LESTE, na extensão de 18,00 metros com terras de Antônio Ambrosi; OESTE, na extensão de 7,00 metros com parte da Travessa Itaqui."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e um.


 FORTUNATO JANIR RIZZARDO
 Prefeito Municipal

3. No Livro de Leis
 ...1.066... à fl. ...050.....
 16.../...11.../ 19.81.....
 Roseli
 Secretaria da Administração

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

 Secretário da Administração
 Janir da Silva Pexoto

